

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 1414º – 30/10/2018

LEITURA DA BÍBLIA

* **Salmo 77 – Fabiano Nabor de Almeida.**

CHAMADA

*******EXPEDIENTE*******

VOTAÇÃO DE ATA

Votação da Ata da Sessão 1413º de 23/10/2018.

CORRESPONDÊNCIAS

Referente ao Ofício nº 161/2018 em Resposta ao Requerimento nº 045/2018;

Ofício SSP/GS/AE – Nº 219/2018 – Iipa – Expediente Protocolado nº 8516/2018.

Assunto: Solicitação de aumento do Efetivo da Polícia Civil no Município de Sete Barras.

São Paulo, 10 de Outubro de 2018.

Senhor Presidente,

Cordialmente cumprimentando-o e em atenção ao ofício em epígrafe, venho por intermédio do presente encaminhar à Vossa Excelência cópia da manifestação exarada pela Delegacia Geral de Polícia.

No ensejo, apresento meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

RENATO LEMES

Assessor de Gabinete – Chefe da Assessoria Parlamentar.

Despacho APJ/DGPAD – 3640/2018;

A secretaria de segurança pública encaminhou o ofício nº 161/2018, oriundo da Câmara Municipal de Sete Barras, instruído com cópia do Requerimento nº 045/2018, aprovado por aquela Casa Legislativa, o qual versa sobre o pedido de informações acerca da previsão de contratação de servidores para os quadros da unidade policial daquela localidade.

Preliminarmente, insta esclarecer que embora em citado Requerimento conste como razão do pedido o crescente número de tentativas de homicídios no município de Sete Barras, conforme os dados estatísticos

disponibilizados pela Secretaria de Segurança Pública no sítio eletrônico <http://www.ssp.so.gov.br/estatistica/pesquisa.aspx>, cuja cópia consta às fls. 20/25, na verdade em citada localidade ocorreu sensível diminuição dos casos de tentativa de homicídio, pois em 2016 foram registrados 4 casos, enquanto no ano 2017 houve uma redução de 50%, pois foram registrados apenas dois casos. Já no corrente ano, até o mês de agosto, não houve sequer um registro de tal modalidade criminosa.

Oportuno também observar que outra justificativa para o teor do Requerimento seria o aumento do número de ocorrências de furtos em Sete Barras, entretanto ao se analisar mencionados dados constata-se que de janeiro a agosto de 2017 foram registrados 4 casos de furto de veículo, ao passo que no corrente ano, em idêntico período, não houve sequer um evento. Também restou consignado no Requerimento que a Unidade Policial do Município de Sete Barras possuiria somente um investigador de Polícia, todavia conforme constou em nosso Despacho APJ/DGPAD – 1775/2018, cuja cópia foi encartada às fls. 5/6, datado de 18/05/2018, citada delegacia de polícia possui em seus quadros quatro Investigadores de Polícia. O presente foi remetido ao Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior – DEINTER 6 – Santos, oportunidade em que retorna com o esclarecimento da Diretoria daquele Departamento que o Estado de São Paulo está promovendo vários concursos públicos para o ingresso às carreiras policiais, em especial de Delegado de Polícia, Escrivão de Polícia e de Investigador de Polícia, motivo pelo qual possui expectativa de receber novos servidores, os quais serão destinados às unidades policiais com maior carência.

Em relação à demanda cumpre esclarecer que a Delegacia Regional de Polícia apresentou pedido de novos concursos para o preenchimento dos cargos vagos existentes em seus Departamentos, portanto inclusive aqueles do Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior – DEINTER 6 – Santos, os quais foram autorizados pelo Poder Executivo, fato que culminou na instauração de certames que se encontram em trâmite, com vistas ao preenchimento de 250 (duzentos e cinquenta) cargos vagos na carreira de Delegado de Polícia, 800 (oitocentos) na carreira de escrivão de polícia, 600 (seiscentos) na carreira de Investigador de Polícia, 300 (trezentos) na carreira de Agente de Telecomunicações Policial, 400 (quatrocentos) na carreira de Agente Policial, 200 (duzentos) na carreira de Auxiliar de Papiloscopia Policial e 200 (duzentos) na carreira de Papiloscopia.

Em face do exposto, devidamente instruído, restitua-se à Assessoria Especial Parlamentar da Pasta.

São Paulo, 28 de Setembro de 2018.

Kleber Antonio Torquato Altale

Delegado Geral de Polícia Adjunto

CONVITE:

A Secretária Municipal de Assistência Social e o Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente – CMDCA, convidam vossa senhoria a participar da II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que será realizada no dia 07 de novembro 2018 (quarta-feira), às 09:00h, na Câmara Municipal de Sete Barras, com carga horária de 4 horas.

LEITURA DA DENUNCIA

À Comissão Permanente de Justiça, Redação, Ética e Decoro Parlamentar

Ademar Miashita, vereador deste Município de Sete Barras, venho pelo presente apresentar denúncia a esta Comissão contra o vereador Renan Fudalli Martins, em conformidade com o Código de Ética desta Casa Legislativa, conforme abaixo relatado: Venho denunciar o vereador Renan Fudalli Martins por quebra de Decoro Parlamentar, por agressão física, dentro do recinto da Câmara Municipal, conforme Boletim de Ocorrência (TC nº 900066/2018), sofrido por este vereador na manhã de 18 de outubro de 2018, às 11h00min.

Portanto, o vereador Renan Fudalli Martins cometeu ato incompatível com o decoro parlamentar, pois sua atitude contrariou o Código de Ética desta Casa de Leis, em seu 5º, inciso VII.

Código de Ética:

“Artigo 5.º - Constituem atos incompatíveis com o decoro parlamentar, puníveis na forma deste Código e do Ordenamento Jurídico em vigor:

.....
VII – praticar ofensas físicas ou morais, ou desacatar, dentro do recinto da Câmara ou fora dele, por atos ou palavras, o Presidente da Câmara, os membros da Mesa ou de Comissões, qualquer vereador ou funcionários do Poder Legislativo;”

Assim, apresento esta denúncia para que seja recebida e processada nos termos do artigo 10 do Código de Ética.

Sem mais para o momento renovo na oportunidade os protestos de estima e apreço.

Sete Barras, em 18 de outubro de 2018.

Ademar Miashita – Vereador.

INDICAÇÕES

INDICAÇÃO Nº 135/2018

Indico à Mesa, dispensada às formalidades regimentais, que seja oficiado o senhor Dean Alves Martins, Prefeito Municipal de Sete Barras, solicitando que o mesmo viabilize junto ao órgão competente uma **operação tapa buracos na rua ladeira José Santana.**

Justificativa: A presente indicação visa atender ao pedido de vários munícipes que transitam e residem no local.

Autoria: Ítalo Donizeth Costa Roberto - Vereador

INDICAÇÃO Nº 136/2018

Reiterando a Indicação Nº 007/2018 e 044/2018, indico à Mesa, dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado o **Senhor Dean Alves Martins**, DD. Prefeito Municipal de Sete Barras, solicitando que o mesmo viabilize junto ao Órgão competente para que seja efetuado à **Manutenção do Bueiro**, localizado na Viela 9 – Bairro Jardim Magário.

Justificativa: A presente indicação tem por objetivo atender a população que reside na referida rua, na qual com as constantes chuvas vem causando grandes transtornos.

Autoria: Emerson Ramos de Moraes – Vereador

INDICAÇÃO Nº 137/2018

Indico à Mesa, dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado o **Senhor Dean Alves Martins**, DD. Prefeito Municipal de Sete Barras, solicitando que o mesmo viabilize junto ao Órgão competente para que seja efetuado à **Manutenção e Limpeza**, na Rua Salvador Domingos de França em toda sua extensão, localizado na Vila São João.

Justificativa: A presente indicação tem por objetivo atender a população que reside na referida rua, na qual com as constantes chuvas vem causando grandes transtornos.

Autoria: Emerson Ramos de Moraes – Vereador

INDICAÇÃO Nº 138/2018

Indico à Mesa, dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado o **Senhor Dean Alves Martins**, DD. Prefeito Municipal de Sete Barras, solicitando que o mesmo viabilize junto ao Órgão competente para que seja efetuado à **Limpeza e Manutenção de Bueiros, recolher os entulhos e pintura de guias**, em todo o Bairro da Vila São João.

Justificativa: A presente indicação tem por objetivo atender a população que reside na referida Bairro.

Autoria: Emerson Ramos de Moraes – Vereador

INDICAÇÃO Nº 139/2018

Indico à Mesa, dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado o **Senhor Dean Alves Martins**, DD. Prefeito Municipal de Sete Barras, solicitando que o mesmo viabilize junto ao Órgão competente para que seja efetuado à **Manutenção e limpeza da Rua localizado na Vila Soares paralela as torres da alta tensão da Elektro.**

Justificativa: A presente indicação tem por objetivo atender a população que reside na referida Bairro.

Autoria: Emerson Ramos de Moraes – Vereador

INDICAÇÃO Nº 140/2018

Indico à Mesa, dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado o **Senhor Dean Alves Martins**, DD. Prefeito Municipal de Sete Barras, solicitando que o mesmo viabilize junto ao Órgão competente para que seja efetuado à **retirada de 4 manilhas que está localizada na Rua Localizada na Vila Soares paralela as torres de alta de tensão da Elektro.**

Justificativa: A presente indicação tem por objetivo atender a população que reside na referida Bairro.

Autoria: Emerson Ramos de Moraes – Vereador

INDICAÇÃO Nº 141/2018

Reiterando as Indicações n.º 19/2017 de 22/02/2017, nº 52/2018 de 24/05/2018, indico à Mesa, dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado o **Senhor Dean Alves Martins**, DD. Prefeito Municipal de Sete Barras, solicitando que o mesmo viabilize junto ao Órgão Competente a **colocação de Placas de Denominação de Logradouros e prédios Públicos do Município de Sete Barras.**

Justificativa: A presente indicação tem por objetivo atender os Municípes, sendo de extrema importância para os cidadãos que transitam pelo Município.

Autoria: Fabiano Nabor de Almeida – Vereador

INDICAÇÃO Nº 142/2018

Reiterando as Indicações n.º 062/2017 de 23/03/2017, n.º 053/2018 de 24/05/2018, indico à Mesa, dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado o **Senhor DEAN ALVES MARTINS**, DD. Prefeito Municipal de Sete Barras, solicitando que o mesmo viabilize junto ao órgão competente a seguinte reivindicação, que seja efetuada a **Manutenção e Melhoria no Terreno da Prefeitura, localizado na Rua Santo Antônio com final da Rua João Gomes de Lima, na qual tem um Mini Campo de Futebol.**

Justificativa: A presente indicação visa atender a solicitação de vários Munícipes, sendo que no referido Mini Campo de Futebol atende várias crianças, fazem uso para momentos de lazer, bem como o local é único espaço de lazer no referido Bairro.

Autoria: Fabiano Nabor de Almeida – Vereador

INDICAÇÃO Nº 143/2018

Reiterando às Indicações n.º 005/2017, n.º 098/2017, n.º 160/2017 e 054/2018, indico à Mesa, dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado o **Senhor DEAN ALVES MARTINS**, DD. Prefeito Municipal de Sete Barras, solicitando que o mesmo viabilize junto ao Órgão Competente a **colocação de lombadas (quebra mola)**, na Rua João Gomes de Lima próxima ao Bar do Mudo e no início com entroncamento Rua Quirino Nunes da Silva.

Justificativa: A presente indicação tem por objetivo atender os Munícipes que residem na referida Rua e devido ao recapeamento os veículos passam em alta velocidade, sendo uma forma de prevenir acidentes.

Autoria: Fabiano Nabor de Almeida – Vereador

INDICAÇÃO Nº 144/2018

Indico à Mesa, dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado o **Senhor DEAN ALVES MARTINS**, DD. Prefeito Municipal de Sete Barras, solicitando que o mesmo viabilize junto ao Órgão Competente a **manutenção e conservação (colocação de bloquetes)**, na Rua Dr. Aparecido de Souza Dias, na Vila São João.

Justificativa: A presente indicação tem por objetivo atender os Munícipes que residem na referida Rua, bem como a referida rua está em estado intransitável.

Autoria: Fabiano Nabor de Almeida – Vereador

INDICAÇÃO Nº 145/2018

Indico à Mesa, dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado o **Senhor Dean Alves Martins**, DD. Prefeito Municipal de Sete Barras, solicitando que o mesmo viabilize junto ao Órgão competente, serviços na estrada do Areadinho, no trecho compreendido aproximadamente 100m após a entrada do bairro Vila Soares:

- Que seja realizada manutenção das manilhas que escoam água pluvial no local acima indicado, se o caso, substituição por outras de maior tamanho, visto que as manilhas recém instaladas estão sendo arrancadas pelo grande volume de água;
- Que seja realizada manutenção da Guarita localizada próximo ao local acima indicado, quanto ao banco, telhado e paredes laterais;

Justificativa: A presente indicação tem por objetivo atender a população que reside no referido Bairro, que necessita da guarita em boas condições para aguardar transporte público tanto quanto da estrada em condições de tráfego.

Autoria: Emerson Ramos de Moraes – Vereador

REQUERIMENTOS

REQUERIMENTO Nº 073/2018

Considerando que através de diversas conversas com Policiais Militares que prestam serviço em nosso Município, bem como o relato no dia a dia dos serviços prestados, tivemos conhecimento de que esta situação está ocorrendo em Sete Barras e nas cidades de Iporanga, Barra do Turvo.

Considerando ainda os mesmos relataram que foram alteradas suas escalas de trabalho sendo um aumento relativo nas horas trabalhadas.

Considerando finalmente que com o aumento da jornada de trabalho vai prejudicar os desenvolvimentos dos serviços da Polícia Militar e prejudicando a sua jornada de descanso.

Requeiro à Mesa ouvido o douto Plenário, observadas às formalidades regimentais, que seja oficiado ao **Digníssimo Governador do Estado** e **Exmo. Senhor Secretário de Segurança Pública**, as seguintes informações:

- Há uma possibilidade de aumentar o quadro de Servidores que prestam serviço no Município de Sete Barras da Polícia Militar?
- Quais os motivos levaram a administração de mudar a carga horária dos serviços prestados da polícia militar no Município.

Justificativa: O presente requerimento tem por objetivo de dar os devidos esclarecimentos aos munícipes, bem como melhorar os serviços já prestados pela Polícia Militar no Município.

Autoria: Renan Fudalli Martins – Vereador

REQUERIMENTO Nº 074/2018

Considerando que o Requerimento n.º 012/2017 de 22 de fevereiro de 2017, na qual requer informações sobre Condições de Segurança e Medicina do Trabalho, sendo que o mesmo foi respondido, sendo a resposta foi muito vaga, não atendendo as informações solicitadas.

Requeiro à Mesa ouvido o douto Plenário, observadas as formalidades regimentais, seja oficiado ao Exmo. Senhor **DEAN ALVES MARTINS**, DD. Prefeito Municipal de Sete Barras, solicitando as seguintes informações **atualizadas** de funcionalismo público de Sete Barras, como exibição de documentos como segue:

- **PPRA** – Programa de Proteção a Riscos Ambientais;
- **PCMSO** – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
- **Ficha de entrega de EPIs.** – Equipamento de Proteção Individual.

Justificativa: O presente requerimento visa informar a está Casa de Lei, bem como verificar a condições de trabalho dos funcionários do Município.

Autoria: Fabiano Nabor de Almeida – Vereador

RECEBIMENTO DE PROJETO

Projeto de Lei nº 17/2018, de 30 de Agosto de 2018 – AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - **ASSUNTO:** DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA, PARA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **TRÂMITE: REGIME ORDINÁRIO.**

Projeto de Lei nº 22/2018, de 18 de Outubro de 2018 – AUTORIA: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - **ASSUNTO:** "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE FERIADO ESCOLAR NO DIA 15 DE OUTUBRO CONSAGRADO AO DIA DO PROFESSOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

TRÂMITE: REGIME ORDINÁRIO.

TRIBUNA – artigo 193 do R. I. - Da palavra Livre aos Vereadores

* 15 Minutos na Tribuna para cada Vereador, para uso em Tema Livre.

*******ORDEM DO DIA*******

VOTAÇÃO DE PROJETO

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N.º 15

Poder Legislativo Municipal
30 de agosto de 2018

"ALTERA DA REDAÇÃO DO PARÁGRAFO 1.º DO ARTIGO 27 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL"

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SETE BARRAS FAZ SABER QUE, TENDO SIDO APROVADA PELO PLENÁRIO, FICA PROMULGADA A SEGUINTE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

Art. 1º Fica alterada a redação do parágrafo 1º do art. 27 da Lei Orgânica do Município de Sete Barras, que passará a figurar com a seguinte redação:

"§ 1º. Os Vereadores terão livre acesso e trânsito aos órgãos ou repartições da administração direta e indireta do Município, para se informarem sobre qualquer assunto de natureza administrativa, durante o horário de expediente, podendo diligenciar-se pessoalmente junto aos responsáveis para coletar ou copiar, no local ou em outro que vier a ser autorizado pela autoridade administrativa competente, informações ou documentos de interesse público."

Art. 2º As despesas com a execução da presente Emenda ocorrerão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sete Barras, em 30 de agosto de 2018.

FABIANO NABOR DE ALMEIDA

Vereador

EMERSON RAMOS DE MORAIS

Vereador

ROBERTO APARECIDO PEDRO

Vereador

JUSTIFICATIVA: A presente proposta explicita que os Vereadores, no desempenho de suas atribuições de fiscalização e controle, terão livre acesso e trânsito em todas as repartições do Município. A Constituição assegura a fiscalização do Município pelo Poder Legislativo local (art. 31), da mesma forma a Constituição Estadual (art. 150).

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N.º 17

Poder Legislativo Municipal
25 de setembro de 2018

"ALTERA DA REDAÇÃO DO INCISO I DO ARTIGO 45 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL"

"A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SETE BARRAS FAZ SABER QUE, TENDO SIDO APROVADA PELO PLENÁRIO, FICA PROMULGADA A SEGUINTE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO"

Art. 1º Fica alterada a redação do inciso I do art. 45 da Lei Orgânica do Município de Sete Barras, que passará a figurar com a seguinte redação:

"I – convocar Secretário, ou na inexistência deste, Diretor de Departamento, para prestar informações sobre assuntos da área de sua competência, em qualquer uma das datas previamente estabelecidas na convocação, respeitado o prazo mínimo de 10 (dez) dias para a primeira data."

Art. 2º As despesas com a execução da presente Emenda ocorrerão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 25 de setembro de 2018.

EMERSON RAMOS DE MORAIS

Vereador

JUSTIFICATIVA: A presente proposta visa garantir o direito das Comissões Permanentes de convocar Secretário Municipal ou equivalente, sem a necessidade de indicar previamente o assunto, haja vista que cada setor deverá responder única e exclusivamente sobre sua área de atuação. Dessa forma, o servidor lotado no cargo de Secretário, deverá se apresentar perante a Comissão Permanente e prestar todos os esclarecimentos necessários.

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N.º 18

Poder Legislativo Municipal

26 de setembro de 2018

"ALTERA DA REDAÇÃO DO INCISO XXVI DO ART. 18 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SETE BARRAS FAZ SABER QUE, TENDO SIDO APROVADA PELO PLENÁRIO, FICA PROMULGADA A SEGUINTE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

Art. 1º Fica alterada a redação do inciso XXVI do art. 18 da Lei Orgânica do Município de Sete Barras, que passará a figurar com a seguinte redação:

"XXVI – requisitar do Poder Executivo informações e documentos que entender necessários à sua atribuição constitucional de órgão fiscalizador, cuja requisição deverá ser atendida no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogáveis, sob pena de crime de responsabilidade;"

Art. 2º Ficam revogadas as alíneas "a)" e "b)" do inciso XXVI do artigo 18 da Lei Orgânica Municipal de Sete Barras.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Emenda ocorrerão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o artigo 3º da Emenda à Lei Orgânica n.º 06, de 16 de dezembro de 2011.

CÂMARA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 26 de setembro de 2018.

RENAN FUDALLI MARTINS

Vereador

JUSTIFICATIVA: Hoje, o prazo para que o Poder Executivo encaminhe resposta aos Requerimentos é de 15 dias podendo ser prorrogados por igual período, o que de fato vem acontecendo em quase todos os requerimentos. Contudo, esse controle gera transtorno, pois a Secretaria da casa se obriga a controlar o prazo e encaminhar a Mesa Diretora os pedidos de prorrogação, notificando o Poder Executivo de seu deferimento ou indeferimento. Diante disso, considerando que quase sempre são deferidos os pedidos de prorrogação, entendo por bem definir um prazo único, de trinta dias, sem prorrogação, facilitando assim o controle dos prazos pela Secretaria da Casa.

PROJETO DE LEI Nº 21/2018

de 25/09/2018

“DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, DA RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS EXISTENTES NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO OS LOCAIS ONDE ENCONTRÁ-LOS, OS PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ACESSO A MEDICAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** o seguinte:

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Sete Barras divulgará no seu Site oficial a relação de medicamentos existentes na rede municipal de saúde, bem como os locais onde encontrá-los e os procedimentos e documentos necessários para acesso aos mesmos.

§ Único - Poderão ser incluídas as listagens com os horários de funcionamento das farmácias/dispensários de medicamentos das unidades de saúde.

Art. 2º - Além do meio digital, o Poder Executivo poderá divulgar a relação de que trata o art. 1.º desta Lei através de afixação da relação, em local visível, nas Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Estratégia de Saúde da Família, na Secretaria Municipal de Saúde e no Pronto Socorro Municipal.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias visando para sua melhor aplicação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

VEREADOR JOAQUIM IDILIO DE MORAES, em 25 de setembro de 2018.

EMERSON RAMOS DE MORAIS
Vereador

JUSTIFICATIVA: O presente Projeto de Lei tem o objetivo de garantir a publicidade da relação de medicamentos existentes na rede municipal de saúde, facilitando de modo o acesso da população aos medicamentos disponíveis bem como ao estoque desses medicamentos.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2018

Poder Legislativo Municipal
25/09/2018

“ALTERA DISPOSITIVOS DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SETE BARRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Mesa da Câmara Municipal de Sete Barras, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e do seu Regimento Interno, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela **promulga** a seguinte **RESOLUÇÃO**.

Art. 1.º - Retifica-se a redação do inciso I do art. 63 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sete Barras, que passará a figurar com a seguinte redação:

“I – convocar Secretário, ou na inexistência deste, Diretor de Departamento, para prestar informações sobre assuntos da área de sua competência, em qualquer uma das datas

previamente estabelecidas na convocação, respeitado o prazo mínimo de 10 (dez) dias para a primeira data.”

Art. 2.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 25 de setembro de 2018.

EMERSON RAMOS DE MORAIS

Vereador

JUSTIFICATIVA: A presente proposta visa garantir o direito das Comissões Permanentes de convocar Secretário Municipal ou equivalente, sem a necessidade de indicar previamente o assunto, haja vista que cada setor deverá responder única e exclusivamente sobre sua área de atuação. Dessa forma, o servidor lotado no cargo de Secretário, deverá se apresentar perante a Comissão Permanente e prestar todos os esclarecimentos necessários.

EXPLICAÇÃO PESSOAL – artigo 203 do Regimento Interno

15 Minutos na Tribuna para cada Vereador, para fazer o uso da palavra.

ENCERRAMENTO